Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

# SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES	. 13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	. 18

### Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 Ano 03 | Número 694

#### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 049/2023

Protocolo: SEI nº 24.0.000000166-6

Dispensa de Licitação nº

013/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 049/2023, decorrente da dispensa de licitação (nº 13/2023), firmado em 03.08.2023, para fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco, nos termos do artigo 129, I c/c artigo 130, I da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Protocolo: SEI n° 24.0.000002086-5 Dispensa de Licitação n°017/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e GUDER

COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede da Defensoria

Pública do Estado Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor do estimado do Contrato: R\$9.413,72 (nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação / água mineral.

#### **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

Extrato

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024 – VERSÃO 07

Protocolo SEI n.º: 24.0.000000913-6.

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual é o conjunto das contratações planejadas pelos Órgãos Técnicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná e autorizadas pelo Comitê de Contratações cuja execução ocorrerá no mesmo exercício da autorização ou em exercícios subsequentes.

Fundamento: Art. 10 e art. 7°, Anexo II, ambos da Resolução DPG n.º 375/2023.

Versão: 07

Quantidade de contratações autorizadas: 119.

Valor total estimado das contratações: R\$ 42.326.455,27 (quarenta e dois milhões e trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Data da aprovação da versão pelo Comitê de Contratações: 07/11/2024. Data da homologação da versão pelo Defensor Público-Geral: NA.

#### PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Presidente do Comitê de Contratações em exercício

Extrato

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 – VERSÃO 00

Processo SEI n.º: 24.0.000001818-6.

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual é o conjunto das contratações planejadas pelos Órgãos Técnicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná e autorizadas pelo Comitê de Contratações cuja execução ocorrerá no mesmo exercício da autorização ou em exercícios subsequentes.

Fundamento: Art. 10 da Resolução DPG n.º 375/2023.

Versão: 00

Quantidade de contratações autorizadas: 044.

Valor total estimado das contratações: R\$ 13.013.943,74 (treze milhões e treze mil

e novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Data da aprovação da versão pelo Comitê de Contratações: 24/10/2024. Data da homologação da versão pelo Defensor Público-Geral: 14/11/2024.

#### **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



# **Diário Oficial Eletrônico**Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

# RESOLUÇÃO DPG № 651, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região – Edital DPG nº 111/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 19/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 111/2024 e o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000002258-2,

#### **RESOLVE**

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba

- **Art. 1º.** Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE**, titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 47ª Defensoria Pública da 1ª Região.
- **Art. 2º.** Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES**, titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 34ª Defensoria Pública da 1ª região para os feitos da 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.
- **Art. 3º.** Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 25ª Defensoria Pública da 1ª região.



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

- **Art. 4º.** Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI**, titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 38ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 5º**. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.
- **Art. 6º.** Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN**, titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 35ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 34ª Defensoria Pública da 1ª região para os feitos da 13ª a 16ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.
- **Art. 7º**. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO**, titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 43ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 8º.** Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO**, titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 42ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 9º.** Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 29ª Defensoria Pública da 1ª região.

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região

- **Art. 10.** Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.
- **Art. 11.** Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 12.** Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA**, titular da 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para a 70ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 97ª Defensoria Pública da 1ª região.

Dos defensores/as públicos/as substitutos/as lotados/as na 1ª Região

**Art. 13.** Designar a defensora pública substituta **AMANDA OLIARI MELOTTO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 44ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 45ª Defensoria Pública da 1ª região.

- **Art. 14.** Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 90ª Defensoria Pública da 1ª região e tabelaridade da 92ª Defensoria Pública da Regional e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 89ª Defensoria Pública da 1ª região e para o passivo da 93ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 15.** Designar a defensora pública substituta **ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO**, lotada na 1ª Região, para a 9ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 75ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).
- **Art. 16.** Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 17.** Designar a defensora pública substituta **MARCELA FERNANDES PEREIRA**, lotada na 1ª Região, para a 8ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 18ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 18.** Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 84ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 85ª Defensoria Pública da 1ª Região.
- **Art. 19.** Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 46ª Defensoria Pública da 1ª região.
- Art. 20. Fica revogada a Resolução DPG n.º 571/2024.
- Art. 21. Esta Resolução entra em vigor em 18 de novembro de 2024.

#### MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

#### **EDITAL Nº 111/2024**

Escolha de conteúdo das Defensorias Públicas Itinerantes e de Substituição

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

#### CONVOCA

Os/as membros/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba, os defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição da 1ª região, e os defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região a comparecerem ao PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES E DE SUBSTITUIÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA a ser realizado de forma online, através do link <a href="https://meet.google.com/dzd-vbpt-pie">https://meet.google.com/dzd-vbpt-pie</a>, no dia 11 de novembro de 2024, às 10h30.

- **Art. 1º.** Todos os/as membros/as que estiverem na situação mencionada acima estão automaticamente inscritos/as no procedimento aqui tratado.
- **§1º.** Participarão do procedimento os/as defensores/as públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes e de substituição, ainda que em fruição de período de licença-prêmio, de férias ou em período de trânsito, assegurando-se aos/às demais defensores/as públicos/as designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou outros afastamentos o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.
- **§2º.** Na hipótese de estar o/a defensor/a público/a em férias ou impossibilitado de comparecer, deverá ser representado via procuração, ou enviar a preferência de vagas para o e-mail <u>gabinete@defensoria.pr.def.br</u> até as 17h do dia anterior à realização do procedimento.



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03** | **Número 694** 

- §3º. Caso o/a defensor/a público/a não compareça ao procedimento e não proceda conforme o parágrafo anterior, será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos, ou, no caso de substituição, abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.
- **Art. 2º.** Cada membro/a deverá, na seguinte ordem, apresentar sua escolha de conteúdo:
- I defensores/as públicos/as itinerantes, seguindo o critério de antiguidade;
- II defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição, seguindo o critério de antiguidade;
- III defensores/as públicos/as substitutos/as, seguindo o critério de antiguidade.

**Parágrafo único.** Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

- **Art. 3º.** A delimitação das matérias ordinárias e extraordinárias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.
- **Art. 4º.** As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

Tabela com 18 linhas

- 3ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões das varas descentralizadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
- 16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
- 18ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e tabelaridade da família de Santa Felicidade
- 25ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
- 29ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
- 32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

33ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial da 1ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, bem como 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal

35ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial 17ª a 25ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal

38ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 5ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 1ª Vara de Família, e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba

42ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 3ª Vara de Família, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 5ª Vara de Família, e o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba

43ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões da Comarca de Curitiba, o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 4ª Vara de Família

44ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB) e nas varas privativas de júri em Curitiba

46ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), e nas varas privativas de júri em Curitiba

47ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência, e nas varas privativas de júri em Curitiba

70<sup>a</sup> Defensoria Pública da 1<sup>a</sup> região com atribuição para atender às Varas Privativas do Tribunal do Júri de Curitiba

75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares

84ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Colombo e tabelaridade da 86ª Defensoria Pública da regional

90ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível e infracional da comarca de São José dos Pinhais e tabelaridade da 92ª Defensoria Pública da Regional

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais membros/as, defensores/as substitutos/as



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03** | **Número 694** 

ou titulares de ofícios de substituição, para escolha do que defensorias públicas disponíveis, o conteúdo será definido em designação própria, a partir da data constante deste edital.

- **Art. 5º.** Outras questões que surgirem no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.
- **Art. 6º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

## LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Defensora Pública-Geral em exercício

## RESOLUÇÃO DPG N° 660, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Luís Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior e os afastamentos de defensores/as públicos/as do setor cível de Curitiba para usufruto de férias e licenças, conforme Processo SEI! n.º 24.0.000002057-1,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 20 a 25 de novembro de 2024 e de 7 a 10 de janeiro de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região.
- **Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 26 a 30 de novembro de 2024 e de 22 a 31 de janeiro de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

- **Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 3 a 19 de novembro de 2024; de 11 a 19 de dezembro de 2024 e de 11 a 21 de janeiro de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.
- **Art. 4º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **TATHIANE BARBIERI CHIAPETTI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 7 a 8 de novembro de 2024, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região.
- **Art. 5º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 19 de novembro de 2024, para a 30ª Defensoria Pública da 1ª Região.
- **Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2024.

#### **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### **EDITAL Nº 116/2024**

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o afastamento de defensores/as públicos/as no setor Cível de Curitiba.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**. Convocar as membras e os membros interessados/as em realizar designações extraordinárias para substituição, junto às seguintes Defensorias Públicas:

Tabela com 5 linhas e 3 colunas

DEFENSORIA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO	TITULAR	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
31ª Defensoria Pública da 1ª	Luís Gustavo Fagundes	01/12/2024 a
Região para atender às 21ª,	Purgato	10/12/2024



# Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03** | **Número 694**

# Defensoria Pública do Estado do Paraná

	,	
22 <sup>a</sup> , 23 <sup>a</sup> e 25 <sup>a</sup> Varas Cíveis e 3 <sup>a</sup> ,		
4ª e 5ª Varas da Fazenda		
Pública da Comarca de Curitiba,		
e tabelaridade da 1ª, 10ª e 11ª		
Vara Cível e 4º e 15º Juizado		
Especial da Fazenda Pública da		
Comarca de Curitiba		
(Acompanhamento Cível e		
Fazenda Pública)		
27 <sup>a</sup> Defensoria Pública da 1 <sup>a</sup>	Nize Lacerda Araujo	20/01/2025 a
Região, com atribuição para	Bandeira Kowalski	24/01/2025
atender às 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> , 18 <sup>a</sup> , 19 <sup>a</sup> e 20 <sup>a</sup>		
Varas Cíveis da Comarca de		
Curitiba e tabelaridade da 8ª, 9ª,		
21ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis da		
Comarca de Curitiba		
(Acompanhamento Cível)		
29ª Defensoria Pública da 1ª	Tiago Bertão de Moraes	27/01/2025 a
Região para atender às 12ª,		15/02/2025
13 <sup>a</sup> , 15 <sup>a</sup> , 16 <sup>a</sup> , 17 <sup>a</sup> Varas Cíveis		
da Comarca de Curitiba e		
tabelaridade da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª		
Varas Cíveis da Comarca de		
Curitiba		
(Acompanhamento Cível)	Mariana Canasa	07/04/0005 -
32ª Defensoria Pública da 1ª	Mariana Gonzaga	07/01/2025 a
Região para atender às 1ª, 2ª e	Amorim	20/01/2025
3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º		
Juizado Especial da Fazenda		
Pública, e as respectivas		
Turmas Recursais, da Comarca		
de Curitiba, e tabelaridade da 12 <sup>a</sup> , 13 <sup>a</sup> , 14 <sup>a</sup> e 24 <sup>a</sup> Varas Cíveis		
da Comarca de Curitiba		
(Acompanhamento Cível)		

- **Art. 2º.** Os períodos das designações tratadas neste edital abrangerão todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.
- **§1°.** O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.



# Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

- **§2°.** O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação de mais de um período, desde que as datas de substituição não sejam colidentes.
- **Art. 3º.** As inscrições deverão ser feitas até 26 de novembro de 2024, às 14h, através do link: <a href="https://forms.gle/GEetjBtSyUTRCEUf7">https://forms.gle/GEetjBtSyUTRCEUf7</a>.
- **Art. 4º**. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:
- I ser da mesma unidade administrativa;
- II maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
  III antiquidade.
- Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

#### **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

# ÓRGÃOS AUXILIARES

## PORTARIA 101/2024/PES/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº119 de 19 de novembro de 2024.

#### CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	ANALISTA	89781248	07	19/11/2024 a 25/11/2024

Curitiba, 21 de novembro de 2024.



# **Diário Oficial Eletrônico**Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

## **DANIEL DE BRITO ARAGÃO**

Diretor de Pessoas

#### PORTARIA 102/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024:

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº120 de 08 de novembro de 2024.

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada.

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	15	08/11/2024 a 22/11/2024

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

#### DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Diretor de Pessoas

#### PORTARIA 103/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a defensora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº121 de 16 de novembro de 2024.

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a defensora pública abaixo relacionada:



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03** I **Número 694** 

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

			7 0 1 cm, 0 0 1 1 1 =	minac c c colanaci
NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	DEFENSORA	63228966	30	16/11/2024 a 15/12/2024

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

#### DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Diretor de Pessoas

Extrato

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA 90037/2024

**Contratação** 020/2024 - PCA/2024 - DPE-PR

**Objeto:** Aquisição de suporte pedestal de chão para televisão de 32 a 75 polegadas, conforme especificação do Termo de Referência.

A participação nesta dispensa eletrônica será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrada ao Compras.gov.br, plataforma oficial de compras do Governo Federal.

Local da sessão: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> UASG: 929443/DE 90037/2024.

Acolhimento das propostas: Início: 25/11/2024 Fim: Horário de abertura da sessão. Abertura da sessão pública: 29/11/2024, das 08:00 horas às 18:00. (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao aviso:www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

Extrato

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO № 027/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de PARANAVAI e NATHAN ROSSI RODRIGUES.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de PARANAVAI e NATHAN ROSSI RODRIGUES, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. Alteração: O voluntário prestará os serviços às terças-feiras.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

#### **DIRETORIA DE PESSOAS**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

#### PORTARIA 104/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024:

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
				11/12/2024 a
LAURO GONDIM GUIMARAES	DEFENSOR	139815521	03	13/12/2024

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

#### DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Diretor de Pessoas



#### PORTARIA 105/2024/PES/DPPR

Concede afastamento por luto a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

#### **CONCEDE**

Art. 1º. Afastamento por luto a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍ	ODO
CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	ANALISTA	90981641	15	19/11/2024	03/12/2024

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

## **DANIEL DE BRITO ARAGÃO**

Diretor de Pessoas

#### PORTARIA 106/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024:

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº10 de 18 de novembro de 2024.

## **CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
IARA BIASSIO TELLES BAUER	ANALISTA	80313322	14	18/11/2024 a 01/12/2024

Curitiba, 22 de novembro de 2024.



# **Diário Oficial Eletrônico**Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

## DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Diretor de Pessoas

# COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

#### PORTARIA 32/2024/CORNÉLIO PROCÓPIO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, nos períodos de 14/11/2024 a 24/11/2024 a Defensora Pública JULIA ARPINI LIEVORE substituiu automaticamente a Defensora Pública MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE, em razão da fruição de férias, nos termos da PORTARIA DPPPR-CP 13-2024

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Julia Arpini Lievore** nos dias **28/11/2024 e 29/11/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas em substituição.

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2024.

#### **RAÍSSA DIAS ZAIA**

Defensora Pública do Estado do Paraná

#### PORTARIA 056/2024/ALMIRANTE TAMANDARE/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 20/12/2023 a 22/12/2023, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) Anna Carolina Carneiro Leao Duarte foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da RESOLUÇÃO DPG Nº 316/2023 - Plantão de Custódia; CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 esuas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maiode 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias deatividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias,mutirões e Programa Justica do Espectador e Grandes Eventos por membros daDefensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membrosda Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense; CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões nãoacarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente aointeresse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) Anna Carolina Carneiro Leao Duarte no(s) dia(s) 03/12/2024 a fim de compensar 01 dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do(a) Plantão de Custódia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2024.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2024

#### **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**

Defensor Público Coordenador

#### PORTARIA 03/2024 /DESCENTRALIZADAS CIC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03** | **Número 694** 

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DAS SEDES DESCENTRALIZADAS DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 18/02/2023 a 22/02/2023, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) Luciana Tramujas Azevedo Bueno foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da Resolução 2º Subdefensoria nº 60/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justica do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** no(s) dia(s) **22/11/2024**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do Plantão de Custódia.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 21 de novembro de 2024.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

#### **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO**

Defensora Pública Coordenadora em exercício das Sedes Descentralizadas de Curitiba



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

#### PORTARIA CMB/DPPR/DPP Nº 015/2024

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em regime de plantão

A COORDENADORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 20/12/2023 a 22/12/2023, a Defensora Pública AMANDA OLIARI MELOTTO foi designada para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da RESOLUÇÃO DPG 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração; CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto**, nos dias **02/12/2024 e 03/12/2024**, a fim de compensar **2** dia de atividades exercidas em regime de plantão.

Curitiba, 4 de novembro de 2024.

## **AMANDA ZANARELLI MERIGHE**

Defensora Pública Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizados Especiais de Violência Doméstica



# **Diário Oficial Eletrônico**Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

#### PORTARIA CRD/CLAS.ESP Nº 017/2024

Altera programação anual de férias de assessor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO	FÉ	RIAS
INOIVIE	CARGO	AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2023 a 31/12/2023	03/12/2024	18/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉI INÍCIO	RIAS FIM
VALV	ZIELLA /ASSORI FO RIBAS PI	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2023 a 31/12/2023	02/12/2024	17/12/2024

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

## **MAURÍCIO FARIA JUNIOR**

Defensor Público Coordenador da Classe Especial em exercício

#### PORTARIA 016/2024/CMB/DPPR

Suspende Portaria n. 011/2024 CMB/DPPR



# Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 25 de novembro de 2024 **Ano 03 | Número 694** 

A COORDENADORA DA SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, no uso de suas atribuições da Instrução Normativa n° 40/2020,

CONSIDERANDO o Edital Nº 111/2024 - Escolha de conteúdo das Defensorias Públicas Itinerantes e de Substituição;

CONSIDERANDO que o Defensor Público David Alexandre De Santana Bezerra mudará de setor a partir do dia 18.11.2024, em decorrência do Edital nº 111/2024;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender a Portaria CMB/DPPR/DPP Nº 011/2024, que autorizou o afastamento do Defensor Público David Alexandre de Santana Bezerra, nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, a fim de compensar 2 dias de atividades exercidas em substituição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

#### AMANDA ZANARELLI MERIGHE

Defensora Pública Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira

